

Portaria Nº 01/2017 – Reitoria/UNIFACEX

Natal/RN, 17 de janeiro de 2017.

O Pró-Reitor Acadêmico do **Centro Universitário FACEX**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição legal ao Reitor, e em consonância com o parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto, considerando o que está descrito no Cap. V, Art. 31, inciso V do Regimento Geral deste Centro Universitário, e considerando, ainda, o que preceitua o Artigo 208, do mesmo Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º. Garantir a oferta exclusiva do Programa UNIFACEX Saraiva Soluções de Aprendizagem – USSA, a todos os alunos ingressantes do primeiro semestre do curso de graduação em Direito em 2017.1, regularmente matriculados em todas as disciplinas.

§1º. O USSA será composto por uma nova proposta pedagógica de formação, constituída de :

- I. Biblioteca virtual da área do Direito;
- II. Acesso a um ambiente virtual de aprendizagem – AVA;
- III. Realização de simulados semestrais;
- IV. Empréstimo exclusivo de um livro texto de cada disciplina do curso, indicado pela coordenação, durante toda a vigência do semestre letivo.

§2º. Os livros de que tratam o item IV do parágrafo primeiro serão doados aos alunos que permanecerem matriculados em todas as disciplinas ao final do semestre letivo, devendo estar em dia com os compromissos financeiros e renovar a matrícula para o semestre subsequente.

§3º. O aluno que trancar o curso, solicitar transferência ou não renovar a matrícula para semestre seguinte, deverá comparecer a biblioteca da unidade Capim Macio afim de devolver os livros e solicitar baixa do empréstimo sob pena de ser cobrado posteriormente sua devolução com adição do valor da multa de devolução de empréstimo dos dias que os livros permanecerem com ele após a conclusão do semestre ou do trancamento da (s) disciplina(s).

§4º. O Empréstimo exclusivo de um livro texto de cada disciplina do curso, de que trata o item IV do parágrafo primeiro, será gerido pela biblioteca e terá sua vigência de igual período do semestre letivo, cabendo ao aluno no prazo de até 30 dias após a conclusão do semestre letivo e atendidas as prerrogativas previstas no parágrafo Segundo deste artigo, solicitar a baixa do empréstimo com formalização da doação.

Art. 2º. Todos os acessos aos serviços virtuais ofertados pelo USSA como biblioteca virtual, ambiente virtual de aprendizagem dentre outros, será através de senha pessoal e intransferível.

Art. 3º. Todos os alunos inseridos na proposta pedagógica de formação USSA deverão submeter-se periodicamente à realização do simulado conforme datas e horários informados pela coordenação de curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

*Dê-se ciência,
Cumpra-se.*

Ronald Fabio de Paiva Campos
Pró-Reitor Acadêmico

UNIFACEX